



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1028/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021

Denomina “QUADRA DESPORTIVA OLAVO DOS SANTOS”, a quadra situada no POVOADO CANAL SÃO SEBASTIÃO e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “QUADRA DESPORTIVA OLAVO DOS SANTOS”, a quadra situada no POVOADO CANAL SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida quadra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 06 de abril de 2021.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO